



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Líbero Badaró, n. 425 / Pq. Anhangabaú, n. 350 - 28º andar, CEP 01007-040 - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 728.170 de 18/03/2026

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 52 (cinquenta e duas) páginas, foi apresentado em 13/03/2026, protocolado sob nº 449.462, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 728.170 e averbado no registro nº 8967/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ nº 61.810.677/0001-80

Natureza:

ATA

São Paulo, 18 de março de 2026

Cesar Augusto Lima de Avelar
Escrevente

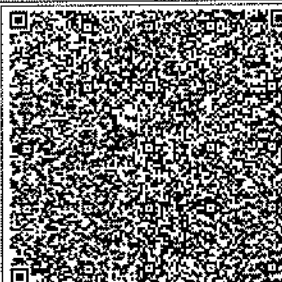
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 417,05	RS 118,59	RS 81,43	RS 21,93	RS 28,66
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 20,20	RS 8,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 696,60



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.sp.gov.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00271171970249144



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1134804PJB000061075FE260



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 61.810.677/0001-80

Assembleia Geral Extraordinária. Aos doze dias de março de dois mil e vinte e seis na Rua São Jorge, nº. 777, Tatuapé, São Paulo, CEP.: 03066-020 (Salão Nobre do Sport Club Corinthians Paulista), nesta Capital, reuniram-se os Senhores Associados, em número de 429 (quatrocentos e vinte e nove), conforme se verifica na relação de presença anexa. Esta convocação está conforme Edital publicado no Jornal Estado de São Paulo, edição do dia 3 de março de 2026, (03/03/2026).

Dando cumprimento ao Edital supra referenciado, o Senhor Presidente da Assembleia Geral, à hora designada para a primeira chamada, qual seja, 16:00h, constatou-se a ausência de número legal de associados presentes, deste modo aguardou-se o prazo de 30 (trinta) minutos, nos termos do artigo 30, §2º do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, e as 16:30h em segunda convocação, iniciou os trabalhos com a quantidade de associados já mencionada acima, qual seja, 429 (quatrocentos e vinte e nove).

Em seguida o Presidente da Assembleia Geral e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, senhor Sérgio Caldas Santana, esclareceu que ocupara a presidência da Assembleia Geral nos termos do 35 do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e em seguida passou a para o Presidente da Diretoria Executiva da ACSPMESP, Senhor MILTON VIEIRA, que deu boas-vindas aos presentes e agradecer a presença.

Ato contínuo, o Senhor MILTON VIEIRA, colocou em votação a autorização para que os funcionários, colaboradores, todos os profissionais da imprensa Rádio e TV ACS e corpo jurídico da ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO que estão prestando auxílio na realização da Assembleia Geral, o advogado Dr. SEBASTIÃO SOUSA MONTEIRO JUNIOR, OAB/SP 521.398 e OAB/GO 23.620 defensor da ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO nas ações relacionadas ao processo eleitoral, para que preste esclarecimentos técnicos quanto aos referidos processos, bem como do "EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026", e ainda do Sr. LEONEL LUCAS LIMA, Presidente da Associação Nacional de Entidades Representativas de Policiais Militares e Bombeiros Militares – ANERMB, senhor KLEBER DE PAULO IRMÃO, Coordenador Regional da Região Sul da Associação Nacional de Entidades Representativas de Policiais Militares e Bombeiros Militares – ANERMB e do senhor LUIZ CARLOS C. TORRES, Diretor Administrativo da Associação Nacional de Entidades Representativas de Policiais Militares e Bombeiros Militares – ANERMB e comitiva da ANERMB e o Vereador Major Palumbo, permaneçam na Assembleia Geral, sendo a autorização autorizada por unanimidade.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

Em seguida senhor Sérgio Caldas Santana, Vice-Presidente da Diretoria e Presidente da Assembleia Extraordinária, deu por aberta a Assembleia Geral Extraordinária e fez a seguinte composição da mesa de trabalho: Sr. MILTON VIEIRA – Presidente da Diretoria Executiva da ACSPMESP; Sr. SERGIO CALDAS SANTANA – Vice-Presidente da ACSPMESP e Presidente da presente Assembleia Geral, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA – Diretor Secretário Geral da ACSPMESP, GILSON BRAGA – Diretor de Finanças da ACSPMESP; Sr. PAOLLI APARECIDO TEODORO DA SILVA – Presidente do Conselho Fiscal da ACSPMESP, Dr. SEBASTIÃO SOUSA MONTEIRO JUNIOR, advogado da ACSPMESP; Sr. LEONEL LUCAS LIMA, Presidente da Associação Nacional de Entidades Representativas de Policiais Militares e Bombeiros Militares – ANERMB, Vereador MAJOR PALUMBO E TENENTE CORONEL VALDIR DOS SANTOS ALVES.

O presidente da Assembleia Geral solicitou que constasse em ata que o associado Aurélio Alves Hila Gimenes, RE - 932327-9, equivocadamente assinou a lista de presença da presente assembleia, contudo, a tempo, foi verificado que o mesmo se associou no dia 17 de novembro de 2025 e deve efetivado o seu primeiro desconto associativo no dia 1º de dezembro de 2025, estando assim no período de carência prevista no 26, §1º, "d" e 9º, §2º do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de modo que, está devidamente comprovado, que o referido associado não se encontra presente na presente Assembleia Geral Extraordinária.

Ato contínuo, o Presidente da Assembleia Geral, senhor Sérgio Caldas Santana solicitou que o Senhor Paulo Roberto dos Santos Ferreira, Diretor Secretário Geral fizesse a leitura do Edital publicado no Jornal Estado de São Paulo, edição do dia 3 de março de 2026, (03/03/2026), antes de iniciar a leitura do edital, o Sr. Paulo Roberto dos Santos Ferreira, Diretor Secretário Geral, pediu que algumas pessoas que não pertencem aos quadros associativos se retirasse do recinto, após a saída das pessoas, o Sr. Paulo Roberto dos Santos Ferreira, Diretor Secretário Geral, passou a fazer a leitura do edital, o qual transcreve abaixo:

"O Presidente da Diretoria Executiva o Diretor Secretário Geral da ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade de classe, representante de Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo, criada em 12 de março de 1957, oficializada pelo Decreto Estadual nº 30.666, de 13 de novembro de 1958, inscrita no CNPJ sob o nº 61.810.677/0001-80, apartados nos artigos 26, 27, 28, alínea "a"; 29, alínea "a"; 30 *caput* e § 1º; 31; 32; 33 alíneas "d" e "f"; 35 e 36, do Estatuto Social Vigente, convocamos os senhores Associados desta ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, para 03 (três) Assembleias Gerais, no termos seguintes.

(...)

2º) Assembleia Geral Extraordinária.

- Data: 12 de março de 2026 (quinta-feira).



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-6100 - www.cabosesoldados.org.br

- Local: Rua São Jorge, nº. 777, Tatuapé, São Paulo, CEP.: 03066-020 (Salão Nobre do Sport Club Corinthians Paulista).

- Horário: 16:00h em primeira convocação, com presença mínima da maioria absoluta dos associados no gozo de seus direitos ou 16:30h em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados no gozo de seus direitos.

- Pauta:

a) Discussão e Aprovação da forma e cronograma do processo eleitoral para o quadriênio 2026/2030 - **EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026** -, nos termos do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e cumprimento à respeitável sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 4001940-15.2026.8.26.0100/SP, que determinou:

a.1) "(iv) DETERMINAR à ACSPMESP que promova NOVO PROCESSO ELEITORAL, observando as seguintes balizas estatutárias e legais obrigatórias:

a.1.1) "(iv.a) nomeação de Comissão Eleitoral composta exclusivamente por membros pertencentes à classe de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 3º do Estatuto Social, vedada a nomeação de pessoas com histórico de prestação de serviços advocatícios ou de qualquer outra natureza à entidade ou à gestão incumbente;"

a.1.2) "(iv.b) instalação de juntas eleitorais em todos os polos estatutariamente previstos no artigo 90 do Estatuto Social, com obrigatoriedade de ao menos um polo de votação na região da Grande São Paulo, distinto da Sede Central;"

a.1.3) "(iv.c) publicidade efetiva do edital de convocação e de todos os atos eleitorais, mediante divulgação simultânea no sítio oficial da Associação, nas redes sociais institucionais e por comunicação direta aos associados, sem prejuízo da publicação em jornal de grande circulação exigida pelo Estatuto;"

a.1.4) "(iv.d) notificação individualizada e nominal de cada candidato quanto às pendências específicas de seu registro, com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para regularização, contados da data da notificação personalizada;"

a.1.5) "(iv.e) realização do pleito preferencialmente em final de semana (sábado ou domingo), de forma a assegurar a participação dos policiais militares da ativa, ressalvadas justificativas específicas e documentadas que tornem tal opção inviável;"

a.1.5 "(iv.f) concessão de prazo mínimo de 30 (trinta) dias de convocação prévia, nos termos do artigo 78 do Estatuto, bem como de prazos razoáveis e proporcionais para registro de candidaturas e impugnações;"

a.1.6) "(iv.g) garantia de igualdade de condições entre as chapas concorrentes, vedada a participação de quaisquer membros da gestão incumbente na elaboração das normas e na condução do processo eleitoral, ressalvada a competência estatutária de convocação da Assembleia Geral;"

b) "(v) FIXAR prazo de 60 (sessenta) dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, para que a ACSPMESP convoque e inicie o novo processo eleitoral, sob pena de intervenção judicial mediante



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3671-6100 - www.cabosesoldados.org.br

nomeação de administrador provisório com escopo eleitoral, nos termos do artigo 49 do Código Civil, destinado a organizar e conduzir as eleições;"

c) "(vi) CONDENAR os réus ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do autor, os quais fixo, com fundamento no artigo 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, em face da natureza da causa e do trabalho realizado pelo patrono, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no proveito econômico obtido e no valor da causa. Os réus responderão solidariamente pelo pagamento."

d) Ratificação da nomeação do Presidente Eleitoral Geral e Secretário Eleitoral Geral nomeados pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 02 de março de 2026.

e) Ratificação ou Retificação do **EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 2 DE MARÇO DE 2026** aprovado na reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 02 de março de 2026.

f) Discussão e votação;

g) Franquear a palavra;"

Então, o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária solicitou ao Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA – Diretor Secretário Geral da ACSPMESP que fizesse a leitura da Ata da Assembleia Geral anterior, sendo que o associado Claudino Aparecido Coelho propôs para que fosse considerado lida a Ata da Assembleia anterior, sendo que posto em votação foi assim considerada e depois aprovada unanimidade de votos.

Antes de adentrar na discussão e votação do novo processo eleitoral e em razão da decisão prolatada no Processo Judicial nº 4001940-15.2026.8.26.0100/SP, qual seja: "(ii) DECLARAR a NULIDADE INTEGRAL do processo eleitoral da ACSPMESP destinado à eleição da Diretoria Executiva para o quadriênio 2026/2030, abrangendo todos os atos praticados desde a deliberação da Diretoria Executiva de 08/12/2025, inclusive o Edital de Convocação (publicado em 13/12/2025), o Regimento Eleitoral (15/12/2025), a Circular Eleitoral nº 001/25-PEG (17/12/2025) e todos os atos normativos e decisórios a eles vinculados", o presidente da Assembleia Geral colocou em votação o reconhecimento da anulação de todo o processo eleitoral da ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO que foi deflagrado com o Edital publicado no Jornal Estado de São Paulo, edição do dia 13 de dezembro de 2025, bem como todos os atos relacionados, sendo a anulação aprovada por unanimidade.

Em seguida, presidente da Assembleia Geral passou a palavra para o Dr. SEBASTIÃO SOUSA MONTEIRO JUNIOR, OAB/SP 521.398 e OAB/GO 23.620, para que fosse feito o esclarecimento, técnico, da decisão prolatada no Processo Judicial nº 4001940-15.2026.8.26.0100/SP, bem como apresentação e esclarecimentos do "EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026".



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3671-8100 - www.cabosesoldados.org.br

Em seguida, o doutor SEBASTIÃO SOUSA MONTEIRO JUNIOR, OAB/SP 521.398 e OAB/GO 23.620 fez a leitura da íntegra do **"EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026"**, que foi elaborado com base no Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e na decisão prolatada no Processo Judicial nº 4001940-15.2026.8.26.0100/SP, de modo que segue a íntegra do edital **"EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026"**:

"EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026"

Edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária para Eleições Gerais – Quadriênio 2026-2030 da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo – ACSPMESP.

O Presidente da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP), o Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelos artigos 26, §1º, 27, "b", 28, 32, 35 e 82, parágrafo único do Estatuto Social e em cumprimento à respeitável sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 4001940-15.2026.8.26.0100/SP (40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, de 19 de fevereiro de 2026), que declarou a nulidade integral do processo eleitoral de 20 de janeiro de 2026, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** destinada à eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretorias Regionais para o mandato de 4 (quatro) anos (2026-2030), conforme disposições deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - Este Edital rege-se pelo Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP), pela legislação aplicável, pelas determinações contidas na respeitável sentença judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP e ainda nas decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026.

1.2 - O Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral, nomeados pela Diretoria Executiva e ratificados os seus nomes na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026, serão responsáveis pela condução do Processo Eleitoral, devendo observar rigorosamente o Estatuto Social, a decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP, efetivando ainda os princípios de transparência, imparcialidade e igualdade de condições entre as chapas.

1.3 - Todos os prazos referem-se ao horário de Brasília.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-6100 - www.cabosesoldados.org.br

1.4 - O presente edital - EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026 – será publicado nas seguintes formas:

1.4.1 - "Jornal de grande circulação": "Estadão";

1.4.2 - "Sitio oficial da Associação": <https://www.cabosesoldados.org.br/>

1.4.3 - Na "Aba" "Área do Associado" do "Sitio oficial da Associação":
<https://areadoassociado.com.br/Parceiro/20CC3CEb0319974C>

1.4.4 - "Redes sociais institucionais":

1.4.4.1 - Instagram: cabosesoldadosp

<https://www.instagram.com/cabosesoldadosp?igsh=MTJjZWQ0empraHB5Zg==>

1.4.4.2 - Facebook: Associação de Cabos e Soldados PMESP – Sede

<https://www.facebook.com/cabosesoldadosp/>

1.4.5 - Encaminhamento de mensagens via aplicativo de WhatsApp, para os associados que cadastraram esse meio de comunicação.

1.4.6 - Encaminhamento de e-mail, para os associados que cadastraram esse meio de comunicação.

1.5 - Os casos omissos serão resolvidos "aplicando-se a legislação eleitoral vigente", nos termos do artigo 79 do Estatuto da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP).

2 - DA ORDEM DO DIA.

2.1 - Eleição, por escrutínio secreto e voto universal direto, dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretorias Regionais para o mandato de 4 (quatro) anos, nos termos dos artigos 27, 28, 34 e 79 do Estatuto Social, bem como da respeitável decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP.

3 - DATA, HORÁRIO E LOCAIS DE VOTAÇÃO.

3.1 - Data e Horário.

Data: 20 de maio de 2026 (Quarta-feira)

Horário: 8:30h às 17:00h

3.2 - O dia, da semana, para realização da Assembleia Geral segue determinação contida na respeitável decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP e deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026.



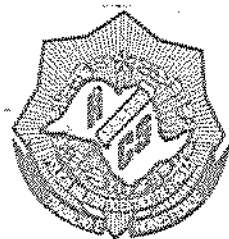
Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

3.3 - Locais de Votação.

<i>Junta Eleitoral</i>	<i>Local</i>	<i>Endereço</i>
Sede da ACSPMESP		
1ª, 2ª, 3ª e 4ª	Sede	Avenida Marquês de São Vicente, nº. 531 - Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01139-001.
Grande São Paulo		
5ª	Núcleo Representativo Zona Leste	Rua Sousa Melo e Alvim, 17 - Ponte Rasa, São Paulo/SP, CEP: 03755-030.
6ª	Núcleo Representativo Santo André	Rua das Pitangueiras, 423, Jardim Santo André, Santo André/SP, CEP: 09090-150.
7ª	Núcleo Representativo Mogi das Cruzes	Doutor Deodato Wertheimer, 2311, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08717-485.
8ª	Núcleo Representativo Osasco	Rua Alice Manholer Piteri, 78 - Bela Vista, Osasco/SP, CEP: 06018-160.
9ª	Núcleo Representativo Guarulhos	Morro Agudo, n.º 54, Bom clima, Guarulhos/SP, CEP: 07196-290.
Interior		
10ª	Sede da Regional R/01- São José dos Campos	Av. Dr. João Baptista Soares de Queiroz Júnior, 1125 - Jardim das Indústrias, São José dos Campos/SP, CEP: 12240-000.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

11ª	Sede da Regional R/02 - Ribeirão Preto	R. Dr. Roberto Mange, 234, Vila Tamandare, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14085-110.
12ª	Sede da Regional R/03 - Campinas	Av. General Carneiro, 106, Vila Joao Jorge, Campinas/SP, CEP: 13041-306.
13ª	Sede da Regional R/04 - Santos	Rua Senador Dantas, 318, Estuário, Santos/SP, CEP: 11015-210.
14ª	Sede da Regional R/05 - Barretos	Rua 28, 1773, Centro, Barretos/SP, CEP: 14780-110.
15ª	Sede da Regional R/06 - Sorocaba	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, 198, Vila Trujillo, Sorocaba/SP, CEP: 18060-370.
16ª	Sede da Regional R/07- Bauru	Rua Cel. Alves Seabra, 4-30, Vila Seabra, Bauru/SP, CEP: 17060-000.
17ª	Sede da Regional R/08- São José do Rio Preto	Av. Vinte e Cinco de Janeiro, 1875, Vila Anchieta, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15050-130.
18ª	Sede da Regional R/10 - Marília	Rua Álvares Cabral, 398, Centro, Marília/SP, CEP: 17501-100.
19ª	Sede da Regional R/11 - Araçatuba	Rua Antônio de Freitas Menezes, 273, Santana, Araçatuba/SP, CEP: 16050-617.
20ª	Sede da Regional R/12- Araraquara	Av. Plinio de Carvalho, 364, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier), Araraquara/SP, CEP: 14810-200.
21ª	Sede da Regional R/13- Franca	Rua Manoel Valim, 677, Vila Aparecida, Franca/SP, CEP: 14401-255.
22ª	Sede da Regional R/16- Botucatu	Rua General Teles, 2420, Centro, Botucatu/SP, CEP: 18602-120.
23ª	Núcleo Representativo Avaré	Rua Antonieta Paulucci, 655, Alto da Bela Vista, Avaré/SP, CEP: 18708-320.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

24ª	Núcleo Representativo Registro	Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 232 – Centro, Registro/SP, CEP: 11900-000.
25ª	Núcleo Representativo Assis	Rua João Cabianca n.º 187 – Jardim Europa, Assis/SP, CEP: 19814-187,
26ª	Núcleo Representativo Fernandópolis	Avenida Amadeu Bizelli, n.º 755, Santa Helena, Fernandópolis/SP, CEP: 15603-000
27ª	Núcleo Representativo Presidente Prudente	Rua Casemiro Dias n.º 1618 – Vila Cláudia Gloria, Presidente Prudente/SP CEP: 19015-251
28ª	Núcleo Representativo Taubaté	Av. Maj. Acácio, 483, Vila Jaboticabeira, Taubaté/SP, CEP: 12031-070.
Colônia de Férias de Itanhaém		
29ª	Colônia de Férias de Itanhaém	Av. São Leopoldo Mandic, 81 - Nova Itanhaém, Itanhaém/SP, CEP: 11740-546.

3.4 - Os locais de votação estão previstos no artigo 90 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP), bem como nas determinações exaradas na respeitável decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP e aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026.

3.5 - Nos termos dos artigos 88 e 89 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) o Presidente Eleitoral Geral, com antecedência mínima de 3 (três) dias das eleições, designará os integrantes das juntas eleitorais, devendo o ato ser divulgado nos termos do item 7.2 do presente edital.

4 - APURAÇÃO DOS VOTOS.

4.1 - Ao final do horário de votação as Juntas Eleitorais da Sede Central da ACSPMESP transformar-se-ão em Junta Apuradora, desdobrando-se a critério do Presidente Eleitoral Geral, "em tantas



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

turmas apuradoras quantas necessárias”, sendo procedida pela Junta apuradora da Sede Central da ACSPMESP a apuração dos votos de todas as Juntas Eleitorais, conforme determinação do artigo 91 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP).

5 - REGISTRO DAS CHAPAS.

5.1 - Prazo:

5.1.1 - O Registro das Chapas concorrentes as eleições para o quadriênio 2026/2030 da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) deverá ser feito até às 17h00 do dia 31 de março de 2026, nos termos do artigo 86 do Estatuto Social.

5.2 - Local:

5.2.1 - O Registro das Chapas concorrentes as eleições para o quadriênio 2026/2030 da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) deverá ser protocolado na Secretaria da Sede Central, localizada na Avenida Marquês de São Vicente nº. 531 – Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01139-001.

5.3 - Horário:

5.3.1 - Para o Registro das Chapas concorrentes as eleições para o quadriênio 2026/2030 da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) deverá ser seguido o horário de atendimento da Associação, qual seja, das 8:00h às 17:30h, apenas em dias úteis.

6 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO DO REGISTRO DAS CHAPAS.

6.1 - De acordo com o artigo 87 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP), o registro das chapas concorrentes será efetuado mediante requerimento individual assinado pelo candidato a Presidente da ACSPMESP, fornecido pela Secretaria da Entidade, sendo que cada membro da chapa deverá preencher os seguintes requisitos.

6.1.1 - Estar, no mínimo, há 10 (dez) anos ininterruptos no quadro social, para concorrer aos cargos diretivos da ACSPMESP.

6.1.2 - Não ter sofrido no prazo de 02 (dois) anos, da data do pleito, quaisquer punições estatutárias previstas nas alíneas “b” e “c” do artigo 14 do Estatuto Social.

6.1.3 - Preencher, assinar e reconhecer firma em declaração, cujo modelo será fornecido pela Secretaria da Entidade, autorizando a inclusão de seu nome na respectiva chapa, a ser apresentada, em via original, por ocasião do registro referido no item 6.1.

6.1.4 - Para os cargos efetivos existentes nas diretorias regionais, comprovar a residência a mais de 4 (quatro) anos na respectiva região ou que pertence a mais de 4 (quatro) anos ao Comando de Policiamento



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

do Interior (CPI) ou OPMs (Organização da Polícia Militar) dos Bombeiros, Ambiental Rodoviário e GRPAE, na respectiva região.

6.1.5 - Ser Cabo ou Soldado da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

6.1.6 - Cumprir as resoluções e normas estatutárias.

6.2 - O artigo 26 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) traz de forma expressa os requisitos para que o Associado esteja em pleno gozo dos seus direitos associativos, sendo esses requisitos explícitos que todos os candidatos devem comprovar no ato de registro das chapas.

7 – NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS E/OU IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADAS NO REGISTRO DAS CHAPAS E PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO.

7.1 - Até o dia 6 de abril de 2026, o Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral notificarão cada candidato, de modo individualizado e nominal, das pendências/irregularidades da sua documentação apresentada para o registro da chapa, sendo que também será encaminhada para o candidato à Presidente da ACSPMESP notificação das pendências/irregularidades da documentação apresentada para o registro da respectiva chapa.

7.2 - As notificações mencionadas no item anterior, bem como todas as demais previstas no presente edital, considerar-se-ão efetivadas com a comprovação de encaminhamentos para os e-mails e números de WhatsApp apresentados na declaração prevista no item 6.1.3 e requerimento individual assinado pelo candidato a Presidente da ACSPMESP previsto no item 6.1.

7.3 - As Chapas notificadas terão até o dia 23 de abril de 2026 para protocolar, na Secretaria da Sede Central, localizada na Avenida Marquês de São Vicente nº. 531 – Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01139-001, os documentos necessários para sanar as pendências/irregularidades da sua documentação apresentada para o registro da chapa, sendo que o protocolo de tais documentos também deverão ser apresentados mediante requerimento individual assinado pelo candidato a Presidente da ACSPMESP, nos mesmos moldes do requerimento fornecido pela Secretaria da Entidade para o registro de Chapa.

8 - DECISÃO DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO REGISTRO DE CHAPAS.

8.1 - Até o dia 28 de abril de 2026 o Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral, após analisarem as documentações apresentadas pelas chapas nos termos do item 7.3, prolatarão decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do registro das chapas concorrentes.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

9 - RECURSO CONTRA A DECISÃO DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO REGISTROS DAS CHAPAS.

9.1 - As Chapas que tiverem o seu registro indeferido terão até o dia 4 de maio para apresentarem recurso quanto referida decisão.

9.2 - Quando da análise do recurso mencionado no item anterior, o Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral não consideraram a juntada de novos documentos com o intuito de sanar pendências/irregularidades da sua documentação já apresentada, já que o momento para tanto se encontrará precluso, conforme determinado no item 7 e seus subitens.

10 - DECISÃO DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO REGISTRO DAS CHAPAS, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.

10.1 - Até o dia 07 de maio de 2026 o Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral, após analisarem os recursos apresentados contra a decisão de deferimento/indeferimento do registro das chapas, previsto no item 9 e respectivos subitens, prolatarão decisão final quanto ao deferimento ou indeferimento do registro das chapas concorrentes.

11 - DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS JUNTAS ELEITORAIS.

11.1 - Até o dia 08 de maio de 2026 o Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral, nos termos do item 3.4 do presente edital e dos 88 e 89 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP), publicarão os nomes dos componentes de cada junta eleitoral, de modo que serão nomeados 1 (um) Presidente Eleitoral, 1 (um) Secretário Eleitoral e um 1 (um) Mesário Eleitoral.

12 - DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO.

12.1 - As eleições serão realizadas no dia 20 de maio de 2026 (Quarta-feira) no horário das 8:30h às 17:00h, conforme item 3.1 do presente edital, nos locais então previstos no item 3.3 do presente edital, que estão em conformidade com artigo 90 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP), bem como determinação contida na respeitável decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

12.2 - Para votar o associado deverá apresentar documento de identificação oficial, preencher e assinar a lista de presença.

12.3 - Estará apto para votar o associado que constar na lista fornecida pela Secretaria da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) que relaciona o nome de todos os Associados que encontram em pleno gozo dos seus direitos associativos, nos termos do artigo 26, §1º do Estatuto Social.

12.4 - Nos termos do artigo 34, §2º do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) caso somente fique habilitada uma chapa a votação se dará por aclamação.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - O presente edital - **EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026** foi apresentado e aprovado pela Diretoria Executiva, nos termos do artigo 27 e 28 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) e deverá ser apresentado para ratificação ou retificação da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026, que é "Órgão soberano da Entidade", de modo que somente terá validade jurídica após a aprovação na referida Assembleia.

13.2 - Conforme decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP (40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, de 19 de fevereiro de 2026), item "v", entendimento exarado na decisão prolatada no Recurso de Agravo Interno no Recurso de Agravo de Instrumento nº. 40012863720268260000 (7ª Câmara de Direito Privado), evento 17, e deliberação da Assembleia Geral da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026, a atual Diretoria Executiva continuará responsável pela gestão da Associação, até a posse da diretoria eleita, marcada para 29 de maio de 2026, preservando assim a continuidade administrativa, necessidade de se evitar vácuo de poder, estabilidade e segurança dos interesses dos associados, garantindo que não haja interrupção nas atividades administrativas e na representação legal da entidade durante o período de transição entre o fim do mandato atual e a posse da nova diretoria.

São Paulo, 2 de março de 2026."

Após a exposição e explicação da decisão prolatada no Processo Judicial nº 4001940-15.2026.8.26.0100/SP do "EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026" o presidente da Assembleia Geral Extraordinária sugeriu que o item 13.2 passasse a ter a seguinte redação:



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

"13.2 - Conforme decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP (40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, de 19 de fevereiro de 2026), item "vi", entendimento exarado na decisão prolatada no Recurso de Agravo Interno no Recurso de Agravo de Instrumento nº. 40012863720268260000 (7ª Câmara de Direito Privado), evento 17, e deliberação da Assembleia Geral da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026, a atual Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Presidentes, Secretários e Tesoureiros Regionais, continuarão responsáveis pela gestão da Associação, até a posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Presidentes, Secretários e Tesoureiros Regionais eleitos, marcada para 22 de maio de 2026, preservando assim a continuidade administrativa, e principalmente a movimentação das contas bancárias, evitando assim vácuo de poder, manutenção da estabilidade e segurança dos interesses dos associados, garantindo que não haja interrupção nas atividades administrativas, na representação legal da entidade e gestão financeira durante o período de transição entre o fim do mandato atual e a posse da nova diretoria."

Colocado em votação a alteração do referido item a mesma foi aprovada por unanimidade votos.

Após a exposição e explicação da decisão prolatada no Processo Judicial nº 4001940-15.2026.8.26.0100/SP e do "EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026" foi franqueada a palavra aos associados para elaboração de perguntas ou questionamentos.

O associado Dimas Santos Leite RE 860772-9, perguntou se é alteração estatutária

O presidente da Assembleia Geral solicitou que o Dr. SEBASTIÃO SOUSA MONTEIRO JUNIOR, OAB/SP 521.398 e OAB/GO 23.620 que esclarece a questão posta, sendo aclarado que não há alteração do estatuto.

O associado João Flavio de Souza Nunes RE 944.536-6, perguntou se todo deferimento da chapa e atos eleitorais serão colocados no site.

O presidente da Assembleia Geral solicitou que o Dr. SEBASTIÃO SOUSA MONTEIRO JUNIOR, OAB/SP 521.398 e OAB/GO 23.620 que esclarece a questão posta, sendo aclarado que os atos eleitorais serão publicados nos canais oficiais da ACSPMESP.

Posto em votação a ratificação e retificação do "EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026" pela Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada unanimidade de votos, sendo determinada a publicação do referido edital nos termos do item 1.4 do mesmo.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

Posto em votação a ratificação dos nomes do Presidente Geral Eleitoral Alexander Aparecido Gonçalves Beco, brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.479.120-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 304.972.368-85, residente e domiciliado na Rua Lourenço Leite Penteado, 299, Parque São Rafael, São Paulo/SP, CEP 08311-170 e a Secretaria Eleitoral Geral Simone Aparecida Costa, brasileira, solteiro, policial militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.657.899-X e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 269.100.528-38, residente e domiciliada na Rua Silveiras, 20, Vila Guilomar, Santo André/SP, CEP 09071-100 o que foi aprovado por unanimidade de votos

Por fim, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária, solicitou que constasse, expressamente, na presente Ata que foi aprovado por unanimidade de votos o item 3.1 do "EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026", que tem a seguinte redação:

"3.1 - Data e Horário:

Data: 20 de maio de 2026 (Quarta-feira)

Horário: 8:30h às 17:00h"

Deve-se contar que a ratificação pela Assembleia Geral Extraordinária de realização da eleição no dia 20 de maio de 2026 (Quarta-feira), ou seja, dia útil, deve-se em razão de que 81,02% (oitenta vírgula zero dois) dos associados militares são Veteranos, ou seja, inativos e pensionistas, e esses preferem que o dia da eleição seja em dia de semana, útil, além de ser evidente que mesmo os militares em atividade, também, preferem a votação em dia de semana, já que trabalham em regime de escala e durante a semana é mais viável o comparecimento dos mesmos em local de votação.

Ainda, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária, solicitou que constasse, expressamente, na presente Ata que foi aprovado por unanimidade de votos a retificação do item 13.2 do "EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026", que tem passado a ter a seguinte redação:

"13.2 - Conforme decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP (40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, de 19 de fevereiro de 2026), item "vi", entendimento exarado na decisão prolatada no Recurso de Agravo Interno no Recurso de Agravo de Instrumento nº. 40012863720268260000 (7ª Câmara de Direito Privado), evento 17, e deliberação da Assembleia Geral da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026, a atual Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Presidentes, Secretários e Tesoureiros Regionais, continuarão responsáveis pela gestão da Associação, até a posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Presidentes, Secretários e Tesoureiros Regionais eleitos, marcada para 22 de maio de 2026, preservando assim a continuidade administrativa, e principalmente a movimentação das contas



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-6100 - www.cabosesoldados.org.br

bancárias, evitando assim vácuo de poder, manutenção da estabilidade e segurança dos interesses dos associados, garantindo que não haja interrupção nas atividades administrativas, na representação legal da entidade e gestão financeira durante o período de transição entre o fim do mandato atual e a posse da nova diretoria."

Tal aprovação se mostrou necessária para que seja mantida a continuidade administrativa, e principalmente a movimentação das contas bancárias, evitando assim vácuo de poder, manutenção da estabilidade e segurança dos interesses dos associados, garantindo que não haja interrupção nas atividades administrativas, na representação legal da entidade e gestão financeira durante o período de transição entre o fim do mandato atual e a posse da nova diretoria. Devendo ficar destacado que tal prorrogação é por prazo determinado, ou seja, até 22 de maio de 2026 e tem como únicos objetivos os destacados acima, e que foi aprovado por unanimidade de votos.

Por fim, foi franqueada a palavra aos associados sendo que o

Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária, deu por encerrada a referida Assembleia Geral Extraordinária e determinou a lavratura da presente Ata, que após lida, achada conforme e aprovada a unanimidade de votos, vai assinada pelo Presidente da Diretoria Executiva da ACSPMESP, Senhor MILTON VIEIRA, pelo presidente da presente Assembleia Geral, Vice-Presidente da Diretoria Executiva, senhor Sérgio Caldas Santana e pelo Sr. Paulo Roberto dos Santos Ferreira, Diretor Secretário Geral da ACSPMESP, que será levado a registro o mais breve possível em razão dos assuntos aqui tratados.

São Paulo, 12 de março de 2026.



Milton Vieira

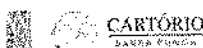
Presidente da Diretoria Executiva

Paulo Roberto dos Santos Ferreira

Diretor Secretário Geral

Sérgio Caldas Santana

Vice-presidente da Diretoria Executiva e Presidente da Assembleia Geral Extraordinária



35º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - São Paulo -
Av. Marquês de São Vicente 531 - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP 01139-001
Tel: 11 3825-4834 - E-mail: contato@cartoriobarrafunda.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MILTON VIEIRA,
em documento sem valor econômico, dou fe,
São Paulo, 13 de março de 2026.
Em Teste da verdade. Cód. (2017735309385600154359 - 000201)

MARCOS HENRIQUE SIMÕES MATOS DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(Cid 1: Total R\$ 8,94) Selo(s): 1 Alo: AA - 0397537 09:38:59

